

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 612/2023-CPL/ARSER**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 169/2023CPL/ARSER**
Processo Administrativo nº 6700.36795.2021

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGENCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ- ALICC, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, representada pela Diretora-Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 169/2023– CPL/ALICC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TESTES HIDROSTÁTICOS NOS EXTINTORES DE INCÊNDIO que guarnecem os prédios e unidades administrativas dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, processada nos termos do Processo Administrativo nº 6700.36795.2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **prestação de Serviços de Recargas com Substituição de peças e testes hidrostáticos nos extintores de incêndio que guarnecem os prédios e unidades administrativas dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió**, foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PRL EXTINTORES LTDA	
CNPJ:	14.215.199/0001-80	
Endereço:	Rua Projetada I, 423 – LOT. Parque Alvorada Quadra 2ª, LOTE 20 – Boa Vista, Garanhuns-PE	
Telefones:	(87) 3763-2239 / (87) 99669-6149	
Representante Legal:	ROSSANO ARAUJO ALBUQUERQUE	
Identidade e CPF:	4.329.796 SSP/PE	755.717.064-49
E-mail:	araujoalbuquerque@bol.com.br	

EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID./MED.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Manutenção e Recarga de extintor de CO2 (Gás Carbônico) 06Kg	SERV	524	R\$: 74,29	R\$:38.927,96

02	Manutenção e Recarga em extintor PQS (Pó Químico Seco) de 06kg	SERV	689	R\$: 64,33	R\$:44.323,37
03	Manutenção e Recarga em extintor PQS (Pó Químico Seco) de 04kg	SERV	504	R\$:60,33	R\$:30.406,32
04	Manutenção e Recarga de extintor de CO2 04Kg	SERV	384	R\$80,33	R\$30.846,72
05	Manutenção e Recarga em extintor AP (Água Pressurizada) de 10L	SERV	562	R\$49,44	R\$27.785,28
06	Testes Hidrostáticos	SERV	876	R\$15,00	R\$13.140,00
07	Manômetro	UND	411	R\$10,00	R\$4.110,00
08	Difusor	UND	420	R\$15,00	R\$6.300,00
09	Mangueira AP/PQS	UND	335	R\$12,00	R\$4.020,00
10	Mangueira CO2	UND	287	R\$53,05	R\$15.225,35
11	Válvula CO2	UND	525	R\$60,00	R\$31.500,00
12	Válvula M30	UND	535	R\$31,78	R\$17.002,30
13	Punho CO2	UND	536	R\$7,64	R\$4.095,04
14	Trava de segurança	UND	645	R\$4,56	R\$2.941,20
15	Placa de sinalização de extintores – Deverá seguir as normas técnicas vigentes.	UND	1021	R\$20,00	R\$20.420,00

16	Suporte de Piso Aramado com Haste CO2/AP	UND	618	R\$65,93	R\$40.744,74
17	Suporte de Piso Aramado com Haste PQ	UND	699	R\$65,93	R\$46.085,07
18	Sinartlux - 200x200 – Extintor de CO2	UND	619	R\$16,72	R\$10.349,68
19	Sinartlux - 200x200 – Extintor de Pó Químico	UND	682	R\$12,80	R\$8.729,60
20	Sinartlux - 200x200 – Extintor Água	UND	615	R\$11,51	R\$7.078,65
21	Sinartlux – 240X120 – SAIDA C/ SETA ESQUERDA	UND	673	R\$20,00	R\$13.460,00
22	Sinartlux – 240X120 – SAIDA C/ SETA DIREITA	UND	683	R\$20,00	R\$13.660,00
23	Sinartlux – 240X120 – SAIDA ESCADA ESQUERDA	UND	631	R\$20,00	R\$12.620,00
24	Sinartlux – 240X120 – SAIDA ESCADA DIREITA	UND	628	R\$20,00	R\$12.560,00
25	Sinartlux – 240X120 – SAIDA DE EMERGENCIA S/ SETA	UND	673	R\$20,00	R\$13.460,00

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 469.791,28 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)** e ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta (s) comercial (is) do (s) particular (es) cujo (s) preço (s) conta (m) registrado (s);
- c) Edital nº **6700.36795/2021-CPL/ALICC**.

2. Conforme consta no ANEXO A, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor (es) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o (s) particular (es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **6700.36795/2021-CPL/ALICC**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3 A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes do presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A (s) contratação (ões) decorrente (s) deverá (ão) observar as condições fixadas no Edital nº **6700.36795/2021**– CPL/ALICC e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação (ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal do presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO do presente ARP, particularmente quanto a (ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação do presente ARP;
- b) Encaminhar ao (s) órgão (s) e/ou entidade (s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base no presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos no presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão do presente ARP.

- i) Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **6700.036795.2021** – CPL/ALICC;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato (s) superveniente (s), comprovados (s) e aceito (s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo (s) PARTICIPANTE (S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a (s) respectiva (s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do (s) preço (s) registrado (s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023

Documento assinado digitalmente
 ROSSANO ARAUJO ALBUQUERQUE
Data: 15/08/2023 16:16:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSSANO ARAÚJO ALBUQUERQUE
PRL EXTINTORES LTDA

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105
434
Assinado de forma digital por
MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.08.16 13:22:18 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA PRESIDENTE/ ALICC

QUANTITATIVO

Item	 ALICC AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ	RP para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Recargas com Substituição de peças e Testes Hidrostáticos nos extintores de incêndio																												
		Unidade de Medida	Órgão		QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																			Quant total	Total	Percentual				
			AR SER	COMAR	GP	GVP	IPREV	PGM	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINF	SEMCS	SEMCS	SEMTAB	SIMA	SMCI	SMG	SMS	SMTT	SUDEES				FMAC	SEMED		
1	Manutenção e Recarga de extintor de CO2 (Gás Carbônico) 06Kg	SERV	0	0	0	0	0	0	0	22	8	12	30	50	2	0	10	0	0	0	30	50	10	0	300	524	524	Exclusivo		100%
2	Manutenção e Recarga em extintor PQS (Pó Químico Seco) de 06kg	SERV	5	0	40	0	5	8	0	48	32	14	30	50	10	0	10	30	0	5	40	50	11	1	300	689	689	Exclusivo		100%
3	Manutenção e Recarga em extintor PQS (Pó Químico Seco) de 04kg	SERV	0	0	0	0	0	0	0	4	8	1	20	50	2	0	10	30	0	0	25	50	4	0	300	504	504	Exclusivo		100%

4	Manutenção e Recarga de extintor de CO2 04Kg	SERV	0	0	0	0	3	1	0	0	8	0	20	0	2	0	10	0	0	0	40	0	0	0	300	384	384	Exclusivo	100%
5	Manutenção e Recarga em extintor AP (Água Pressurizada) de 10L	SERV	2	0	0	0	1	0	0	26	6	2	30	50	4	0	10	30	0	0	40	50	9	2	300	562	562	Exclusivo	100%
6	Testes Hidrostáticos	SERV	7	0	40	0	9	0	0	100	10	0	130	50	15	0	10	50	0	0	80	50	25	0	300	876	876	Exclusivo	100%
7	Manômetro	UND	7	0	40	0	0	0	0	80	8	15	50	20	10	0	0	20	0	5	20	80	25	1	30	411	411	Exclusivo	100%
8	Difusor	UND	7	0	40	0	0	0	0	80	8	14	50	20	10	0	10	20	0	5	20	80	25	1	30	420	420	Exclusivo	100%
9	Mangueira AP/PQS	UND	2	0	40	0	0	0	0	40	8	14	50	20	10	0	10	20	0	5	20	40	5	1	50	335	335	Exclusivo	100%

10	Mangueira CO2	UND	5	0	0	0	0	0	0	0	40	8	12	50	20	5	0	10	20	0	0	20	40	6	1	50	287	287	Exclusivo	100%
11	Válvula CO2	UND	5	0	0	0	0	0	0	0	40	8	0	50	20	5	0	10	20	0	0	20	40	6	1	300	525	525	Exclusivo	100%
12	Válvula M30	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	40	8	14	50	20	10	0	10	20	0	0	20	40	0	1	300	535	535	Exclusiv	100%
13	Punho CO2	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	40	8	12	50	20	10	0	10	20	0	0	20	40	5	1	300	536	536	Exclusiv	100%
14	Trava de segurança	UND	7	0	40	0	0	0	0	0	40	8	29	50	20	10	0	10	20	0	5	20	80	5	1	300	645	645	Exclusivo	100%
15	Placa de sinalização de extintores – Deverá seguir as normas técnicas vigentes.	UND	7	0	40	0	0	0	0	0	100	16	0	100	50	10	0	10	30	0	5	300	50	0	3	300	1021	1021	Exclusivo	100%

16	Suporte de Piso Aramado com Haste CO2/AP	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	46	8	10	50	30	5	0	10	0	0	0	300	50	5	2	100	618	618	Exclusivo	100%
17	Suporte de Piso Aramado com Haste PQ	UND	5	0	40	0	0	0	0	0	46	8	10	50	30	10	0	10	30	0	5	300	50	5	0	100	699	699	Exclusiv	100%
18	Sinartlux - 200x200 – Extintor de CO2	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	40	8	10	100	20	5	0	10	30	0	0	150	40	6	0	200	619	619	Exclusivo	100%
19	Sinartlux - 200x200 – Extintor de Pó Químico	UND	5	0	40	0	0	0	0	0	40	8	15	100	20	10	0	10	30	0	5	150	40	9	0	200	682	682	Exclusiv	100%
20	Sinartlux - 200x200 – Extintor Água	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	40	8	2	100	20	5	0	10	30	0	0	150	40	8	0	200	615	615	Exclusiv	100%
21	Sinartlux – 240X120 – SAIDA C/ SETA ESQUERDA	UND	0	0	25	0	0	0	0	0	40	8	5	100	20	10	0	10	10	0	5	150	80	10	0	200	673	673	Exclusiv	100%

22	Sinartlux – 240X120 – SAIDA C/ SETA DIREITA	UND	0	0	35	0	0	0	0	0	40	8	5	100	20	10	0	5	150	80	10	0	200	683	683	Exclusiv	100%
23	Sinartlux – 240X120 – SAIDA ESCADA ESQUERDA	UND	0	0	5	0	0	0	0	0	40	8	3	100	20	5	0	0	150	80	0	0	200	631	631	Exclusiv	100%
24	Sinartlux – 240X120 – SAIDA ESCADA DIREITA	UND	0	0	5	0	0	0	0	0	40	8	0	100	20	5	0	0	150	80	0	0	200	628	628	Exclusivo	100%
25	Sinartlux – 240X120 – SAIDA DE EMERGENCIA S/ SETA	UND	0	0	20	0	0	0	0	0	40	8	2	100	20	10	0	5	150	80	8	0	200	673	673	Exclusivo	100%

ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMG	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
4	SEMTEL	Rua Godofredo Ferro, nº 53, Centro CEP: 57020-570 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
8	SUDES	Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; CEP 57022-220 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 98801-3651
9	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
11	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
12	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
13	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315- 4122
14	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL

15	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
16	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
17	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
18	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

ANEXO A

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					